



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



De : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para : GABINETE DO PREFEITO

Prezado Senhor

Tendo em vista a solicitação do Assessor de Comunicação responsável da municipalidade, no qual solicita autorização para abertura de procedimento licitatório, visando a contratação da empresa SBT para transmissão, produção e veiculação de programa, em especial durante a realização da FESPAL, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme orçamento anexo ao protocolo nº 2372/2025, servimo-nos do presente para solicitar autorização para esta contratação.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de abril de 2025.

LEANDRO CABRAL
DIRETOR DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



De :COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Para :DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ref.: Processo N° 98/2025

Prezados Senhores:

Tendo em vista a solicitação do Assessor de Comunicação responsável da municipalidade, no qual solicita autorização para abertura de procedimento licitatório, visando a contratação da empresa SBT para transmissão, produção e veiculação de programa, em especial durante a realização da FESPAL, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme orçamento anexo ao protocolo n° 2372/2025, servimo-nos do presente para solicitar informações a respeito da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes desta contratação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de abril de 2025.

LEANDRO CABRAL
DIRETOR DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



De :DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para :DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: Processo N° 98/2025

Prezados Senhores:

Tendo em vista a solicitação do Assessor de Comunicação responsável da municipalidade, no qual solicita autorização para abertura de procedimento licitatório visando a contratação da empresa SBT para transmissão, produção e veiculação de programa, em especial durante a realização da FESPAL, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, servimo-nos do presente para solicitar parecer jurídico a respeito da possibilidade de contratação com base neste dispositivo, diante das justificativas constantes aos autos.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de abril de 2025.

LEANDRO CABRAL
DIRETOR DO DPTO D ECOMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



De : DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Para : SETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - LICITAÇÕES

Ref.: Processo 98/2025

Prezado Senhor:

Com referência à solicitação para contratação da empresa SBT para transmissão, produção e veiculação de programa, em especial durante a realização da FESPAL, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), temos a informar que as despesas dela decorrentes encontram-se revestidas de Dotação Orçamentária, qual seja:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTARIA:	02.01.06 – Departamento de Administração
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA:	37
RESERVA DE DOTAÇÃO:	R\$ 25.000,00

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de abril de 2025.

JORGE ALBERTO GALIMBERTTI
Diretor do Dpto de Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para produção e transmissão de programa televisivo institucional ao vivo, diretamente do município de Santa Cruz das Palmeiras.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação em questão tem o escopo de suprir a necessidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

A realização do serviço da emissora se faz necessária devido à estratégias e alinhamentos ao princípio da publicidade, eficiência e interesse público.

A contratação do serviço supracitado atende a necessidade da Assessoria de Comunicação, fazendo com que a mesma cumpra com o objetivo de promover o município, divulgar ações e obras da atual gestão, valorizar a identidade local e estimular o turismo e o desenvolvimento regional por meio da veiculação de conteúdos audiovisuais de alcance nacional.

Desse modo, ao optar pela celebração de um contrato, a Assessoria de Comunicação terá um significativo cumprimento de suas obrigações.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contendrá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para produção e transmissão de programa televisivo institucional ao vivo, diretamente do município de Santa Cruz das Palmeiras.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras- SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Ficha 37 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos serviços e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor e/ou prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma global.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: comunicacao@scpalmeiras.sp.gov.br

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de abril de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DA EMISSORA DE TELEVISÃO SBT, PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP**, visando atender a necessidade da Assessoria de Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1. - INTRODUÇÃO

1.1 - Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO, NOTADAMENTE O SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO – SBT, PARA PRODUÇÃO, COBERTURA JORNALISTICA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE CONTEÚDO ESPECIAL, o para atender o objetivo da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras-SP, divulgando informações da FESPAL que busca promover o município, divulgar ações e obras da atual gestão, estimulando o turismo e o desenvolvimento regional com alcance nacional, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se justifica para atender a necessidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura no exercício de 2025, visando Estratégias e Alinhamento ao princípios da publicidade, eficiência e interesse público.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



2.2 - A contratação pelo Sistema de Dispensa de Licitação justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 - Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e/ou por demanda.

2.2.2 - Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. – NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. – OBJETO

5.1 – Dispensa de Licitação para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para serviço de PRODUÇÃO, COBERTURA JORNALÍSTICA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE CONTEÚDO ESPECIAL, para atender a Assessoria de Comunicação com a prestação do serviço supracitado, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras-SP.

5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6. – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos para a contratação do objeto licitados são os expressos no TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DEMANDA 01: 45 MINUTOS – COBERTURA JORNALISTICA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE CONTEÚDO ESPECIAL PARA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESPAL

6.2 A empresa contratada deverá fornecer uma transmissão com:

- Transmissão de programa ao vivo, com duração de aproximadamente **45 minutos**, diretamente de ponto estratégico do município.
- Produção completa: equipe técnica, câmeras, iluminação, apresentador, gerador de caracteres, link de transmissão e demais insumos.
- Participação de autoridades, população local, representantes culturais e convidados.
- Produção e exibição de matérias institucionais, previamente definidas pela prefeitura.
- Realização e importância da FESPAL;
- Ações e Entregas da gestão municipal em benefício da população;
- História e identidade cultural do município.
- Inserções na programação nacional.
- Inserções comerciais na grade nacional do SBT, incluindo chamadas promocionais e institucionais;
- Participação em programas de alta audiência como o *programa do Ratinho*;
- Exibição garantida em horários de grande alcance regional e nacional.

VALOR ESTIMADO: R\$25.000,00

6.3 Garantir que todo o objeto contratado seja em conformidade com as especificações exigidas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras-SP.

7.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

22.3 - As empresas interessadas em participar da dispensa de licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de proposta de preços:

Ref.: Dispensa de licitação nº 17/2025

Objeto: Contratação da emissora de televisão SBT, para veiculação de programa especial em comemoração do aniversário de Santa Cruz das Palmeiras-SP.

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa,
estabelecida à Rua, nº.....,
Bairro, Município de, Estado de, inscrita no
CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº, pelo
presente, propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

ITEM Nº 01 descritivo dos serviços.....

Valor unitário dos serviços R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Empresa/cnpj



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Assinatura representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº CPF/ME sob o nº



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

Razão da Escolha do Contratado: A emissora SBT (Sistema Brasileiro de Televisão), tem alto índice de telespectadores em faixas estratégicas, o que leva a divulgação da FESPAL a nível nacional, respectivamente trazendo bons resultados na comunicação do município e no atendimento de interesse público.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

LEANDRO CABRAL

Diretor do Dpto de Compras e licitações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Luiz Fernando Stocco, Prefeito Municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Veiculação de programa especial em comemoração do Aniversário de Santa Cruz das Palmeiras 2025.

Considerando a escolha da empresa SBT-Sistema Brasileiro de Televisão, inscrita no CNPJ nº 54.022.488/0002-68, pelo valor global de R\$ 25.000,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa SBT-Sistema Brasileiro de Televisão, inscrita no CNPJ nº 54.022.488/0002-68, para prestação de serviços de Veiculação de programa especial em comemoração do Aniversário de Santa Cruz das Palmeiras 2025, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre a ordem de empenho e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SC Palmeiras, 20 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 98/2025

DISPENSA Nº 17/2025

O Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 98/2025, dispensa 17/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa SBT (Sistema Brasileiro de Televisão), inscrita no CNPJ nº 54.022.488/0002-68, para prestação de serviços de Veiculação de programa especial em comemoração do Aniversário de Santa Cruz das Palmeiras 2025, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.SCPalmeiras, 20 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO (**se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/_____

CONTRATO Nº _____/_____

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO _____ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

DO PREÇO: R\$ _____

VIGÊNCIA: _____

DATA ASSINATURA: _____

***** JUNTAR O COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**